



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
268/2016**

000001

68 / 38

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 26 - Depto. de Manutenção Rodoviária

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 07.01.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (71/2016)

Nome do Solicitante: Otavio

Local de Entrega: ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICIP -

Objeto/Finalidade: Solicitação de 6.99 m³ - Madeira Serrada em Bruto de Primeira e Mão de Obra na Execução de Pontes e Cabeceiras em Estradas de acesso as Localidades de Linha Canarinho/ Linha São Valentin/ linha Nova Brasilia.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	6,99	M3	Madeira de Eucalipto de 1° de Qualidade, Serrada em Bruto. (01-25-00095)	1.200,0000	8.388,00
2	1	Un	Mao de Obra (02-02-00011)	7.100,0000	7.100,00
				Valor Total Previsto	15.488,00

Secretaria Municipal de Infraestrut
Luiz Carlos Carne
Diretor Geral
Matrícula 6011

Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Xaxim, 28 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1
**SOLICITAÇÃO
268/2016**

000002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 26 - Depto. de Manutenção Rodoviária

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 07.01.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (71/2016)

Nome do Solicitante: Otavio

Local de Entrega: ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICIP -

Objeto/Finalidade: Solicitação de 6.99 m³ - Madeira Serrada em Bruto de Primeira e Mão de Obra na Execução de Pontes e Cabeceiras em Estradas de acesso as Localidades de Linha Canarinho/ Linha São Valentin/ linha Nova Brasilia.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	6,99	M3	Madeira de Eucalipto de 1º de Qualidade, Serrada em Bruto. (01-25-00095)	1.200,0000	8.388,00
2	1	Un	Mao de Obra (02-02-00011)	7.100,0000	7.100,00
				Valor Total Previsto	15.488,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Luiz Carlos Canci
Diretor Geral
Matrícula 6017

Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Xaxim, 28 de Abril de 2016.

PEDIDO N°

DATA

FORNECEDOR

Madeira Peruzzo

CONTATO

TEL.

090903

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VENDEDOR

TRANSPORTE

CONDIÇÕES

REF.	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
	<i>1,25</i>	<i>MTS</i>	<i>madeira serrada em Bruto de 1ª qualidade</i>	<i>1,200</i>	<i>1,500,00</i>
<i>31.80</i>			<i>Santa Catarina Familia Iura</i>		
			08.618.730/0001-62		
			MADEIREIRA PERUZZO LTDA. - ME		
			Vila Igre. s/n		
			Interior - CEP: 89 825-000		
			XAXIM - SC		
			<i>Madeira Peruzzo</i>		

TOTAL*1.500,00*

ASSINATURA DO(S) COMPRADOR(ES)

AS MERCADORIAS VIAJAM
POR CONTA E RISCO DO(S)
COMPRADOR(ES)

SÃO DOMINGOS

DO Nº

DATA

terena Peruzzo

CONTATO

0900001

TEL.

FAX

SOCIAL

BAIRRO / DISTRITO

CEP

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TRANSPORTE

CONDIÇÕES

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1,71	MTS	Madeira serrada em Bruto de 1ª qualidade	1,200,00	5,634
		Ponte São Valentim "Fuzinato"		}
		08.618.730/0001-62		
		MADEIREIRA PERUZZO LTDA. ME		
		Vila Tigre, s/n		
		Interior - CEP. 89 825-000		
		XAXIM - SC		
		Eliza Peruzzo		
			TOTAL	5,634,00

ASSINATURA DO(S) COMPRADOR(ES)

AS MERCADORIAS VIAJAM POR CONTA E RISCO DO(S) COMPRADOR(ES)

ORDEN DE COMPRA Nº

DATA

FORNECEDOR
Madeira Peruzzo

CONTATO
TEL. *000905* FAX

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP

MUNICÍPIO FONE / FAX UF

CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL

VENDEDOR TRANSPORTE CONDIÇÕES

REF.	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
	<i>1380</i>	<i>MTS</i>	<i>Construção de cabeceira pronta</i>		<i>4.000,00</i>
			<i>(mão-de-obra)</i>		
			<i>Ponte São Valentim Fuzinato</i>		
			<i>08.618.730/0001-62</i>		
			<i>MADEIREIRA PERUZZO LTDA. - ME</i>		
			<i>Vila Tigre, s/n</i>		
			<i>Interior - CEP: 89 825-000</i>		
			<i>XAXIM - SC</i>		
			<i>Olga Peruzzo</i>		

ASSINATURA DO(S) COMPRADOR(ES)

TOTAL *4.000,00 R\$*
AS MERCADORIAS VIAJAM POR CONTA E RISCO DO(S) COMPRADOR(ES)

PEDIDO N°

DATA

FORNECEDOR

Madeira Peuzzo

CONTATO

TEL.

FAX

NOME / RAZÃO SOCIAL

000006

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VENDEDOR

TRANSPORTE

CONDIÇÕES

REF.	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
	<i>12</i>	<i>MIS²</i>	<i>Construção de calceada pronta (mac-de obra)</i>		<i>3.000,00</i>
			<i>Ponte nova Brasília</i>		
			08.618.730/0001-62		
			MADEIREIRA PEPUZZO LTDA - ME		
			Via Tigre, s/n		
			Interior - CEP 89 825-000		
			XAXIM - SC		
			<i>L. Olga Peuzzo</i>		
			TOTAL		<i>3.000,00</i>

ASSINATURA DO(S) COMPRADOR(ES)

AS MERCADORIAS VIAJAM
POR CONTA E RISCO DO(S)
COMPRADOR(ES)

SÃO DOMINGOS

Xaxim

PREFEITURA

000009

AVISO DE DISPENSA 015/2016

AVISO DE DISPENSA 15/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 15/2016

Processo Licitatório N. 069/2016

Homologação: 29/04/2016

Fornecedor: Mitra Diocesana de Chapeco

CNPJ: 83.314.930/0040-53

Objeto: Contratar serviços de locação de imóvel na zona urbana capaz de permitir a prática poliesportiva e abrigar o CEJAX – Centro de Educação De Jovens e Adultos de Xaxim, entre outras atividades diversas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Vigência: Oito meses e quinze dias (8,5).

Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 29 de abril de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 38/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando aquisição de madeira e mão de obra para execução de pontes e cabeceiras em estradas nas comunidades de Xaxim - SC de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 15min do dia 13 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Carneirinho, linha São Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

Processo Adm. nº: SPR-68/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe AF
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	15.488,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 15.488,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,990	M3	Madeira de Eucalipto de 1° de Qualidade, Serrada em Bruto. (01-25-00095)	1.200,0000	8.388,00
2	1,000	Un	Mao de Obra (02-02-00011)	7.100,0000	7.100,00
Total Geral ---->				8.300,0000	15.488,00

Xaxim, 29 de Abril de 2016.


Ótávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

Xaxim, 29 de Abril de 2016.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº SPR-68/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 29 de Abril de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: SPR-68/2016
Data do Processo Adm.: 29/04/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Carneirinho, linha são Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

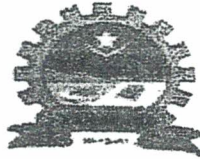
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.367.726,09	15.488,00
					Total Previsto:	15.488,00

					Total Geral:	15.488,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 29, 04, 16

Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



000013

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 016/2016**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

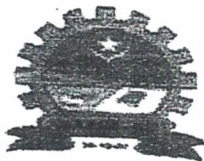
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

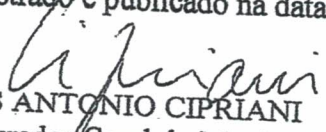
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



000015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 68 /2016
PREGÃO nº 038 /2016 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e o Decreto Municipal nº 16/2016 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Carneirinho, linha são Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Planilha de cotação de preço e modelo de proposta;

2.3.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento;

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.



000016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Lipriani



00017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h15min do dia 13 de maio de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h30min do dia 13 de maio de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

Li priani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.6 As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS



00019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado global.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Habilitação Jurídica;

10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração

Lipriani



200020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (devidamente preenchido e assinado).

10.1.3. Declaração de não parentesco (devidamente preenchido e assinado).

10.2. Habilitação Fiscal;

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;

10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;



00021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.5.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

10.5.9 No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supracitado.

11. SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



900022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado

Cipriani



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



000024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.
- 13.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 14.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:
- 15.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. DA CONTRATAÇÃO:

- 16.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro,

Lipriani



090026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

16.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

16.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

16.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

16.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 19 e seus subitens.

16.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

17 DAS OBRIGAÇÕES:

17.1 DA DETENTORA DA ATA:

17.1.1 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

17.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

17.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

17.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela secretaria;

17.1.5 O item e/ou serviço entregue em desacordo com as características, especificações, e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser

Lipnari



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

17.1.6 Por ocasião do recebimento dos serviços, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

17.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

17.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

17.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega/serviços;

17.2.2 Apresentar Ordem de Compra;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

18 DO PRAZO DE ENTREGA

18.1 O serviço deverá ser prestado diretamente no interior do município de Xaxim, de acordo com o solicitado pela secretaria de Infraestrutura conforme a necessidade da secretaria.

18.2 Todas as despesas relacionadas com os serviços correrão por conta das proponentes vencedoras.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

19.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou, pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min;

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

Lipriani



000029

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

21.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

21.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

21.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

21.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

21.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Lipriani



000330

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

21.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 29 de abril de 2016.


IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



000031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), no Município de Xaxim - SC, modalidade Pregão Presencial n. 091/2015 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço máx. Unit	Preço máx. total
01	Madeira de Eucalipto de 1° de Qualidade, Serrada em Bruto.	M³	6,99	1.200,00	8.388,00
02	Mão de Obra para manutenção/reparos das pontes.	un	1	7.100,00	7.100,00
Valor total					15.488,00

Valor total por extenso: (quinze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

OBS: A Proposta poderá ser formulada conforme tabela acima e deverá conter o exigido no item 08 do edital.



000032

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)



000031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000035

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000036

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

Lipriani



000037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2016.

Aos dias do mês de do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 68/2016, Pregão Presencial n° 38/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), no Município de Xaxim - SC.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- d) Conforme Protocolo ICMS n° 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser

Li. priami



00038

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

debitada posteriormente;

- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O serviço entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos serviços, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar os serviços.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 19 do edital de pregão presencial nº 091/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido

Cipriani



00039

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.


d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 038/2016.

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 038/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim SC, em _____ de _____ de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito
Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698





CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00040

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: SPR-68/2016
Processo de Licitação: 68/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 38/2016-PR
Data do Processo: 29/04/2016
Data da Abertura das Propostas: 13/05/2016
Hora da Abertura das Propostas: 08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-68/2016
Processo de Licitação: 68/2016
Data do Processo: 29/04/2016

00041

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 68/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Carneirinho, linha são Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

Xaxim, 4 de Maio de 2016.



Fabríca Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	68	/	2016
Data da Publ.	04	/	05/16
Data Saída	04	/	06/16
Resp. pela Publ.			
Nome:	FAP		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-68/2016
Processo de Licitação: 68/2016
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

00042

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 04/05/2016 até às 08:15 horas do dia 13/05/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Carneirinho, linha São Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6,990	M3	Madeira de Eucalipto de 1º de Qualidade, Serrada em Bruto. (01-25-00095)
2	1,000	Un	Mão de Obra (02-02-00011)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 4 de Maio de 2016.


Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A empresa MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 08.618.730/0001-62 , com sede à VILA TIGRE, S/N, INTERIOR, XAXIM SC , neste ato representada pela sua Sócia, com qualificação completa **ELIZA PERUZZO**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob nº 030.788.919-09, portadora da Cédula de Identidade nº 4108828, expedida pela SSP/SC, portadora da CNH nº 03834972478, expedida pelo DETRAN – SC, residente e domiciliada na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora **ELIZA PERUZZO**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob nº 030.788.919-09, portadora da Cédula de Identidade nº 4108828, expedida pela SSP/SC, portadora da CNH nº 03834972478, expedida pelo DETRAN – SC, residente e domiciliada na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim - SC, 12 de maio de 2016.



Eliza Peruzzo
Sócia Administradora
08.618.730/0001.62
MADEIREIRA PERUZZO LTDA. - ME
Vila Tigre, s/n
Interior - CEP: 89 825-000
XAXIM - SC




ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME, CNPJ nº 08.618.730/0001-62, sediada na VILA TIGRE, S/N, INTERIOR, XAXIM – SC, CEP 89825-000, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 12 de maio de 2016.



ELIZA PERUZZO
RG 4108828/SSP-SC
Sócia Administradora

08.618.730/0001.62
MADEIREIRA PERUZZO LTDA. - ME
Vila Tigre, s/n
Interior - CEP: 89 825-000
XAXIM - SC



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº038/2016.

O signatário da presente, em nome da proponente MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 12 de maio de 2016.



ELIZA PERUZZO
RG 4108828/SSP-SC
Sócia Administradora

08.618.730/0001 62

MADEIREIRA PERUZZO LTDA. - ME

Vila Tigre, s/n

Interior - CEP: 89 825-000

XAXIM - SC



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME

00047

ADOLI ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 091.069.950-04, portador da Cédula de Identidade nº 1592364, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000, **ELIZA PERUZZO**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob nº 030.788.919-09, portadora da Cédula de Identidade nº 4108828, expedida pela SSP/SC, portadora da CNH nº 03834972478, expedida pelo DETRAN - SC, expedida em 05/12/2012, residente e domiciliada na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000 e **VOLMIR PERUZZO**, brasileiro, casado pelo Regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 918.967.119-87, portador da CI nº 2.426.021, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME**, com sede na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000, arquivada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42203873470, em 29/01/2007 e ultima alteração contratual em 04/06/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 08.618.730/0001-62, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª: A partir desta data o ramo de negócios da sociedade passará a ser: Serraria com desdobramento de madeiras; Área de Camping; Construção de edificios e Recuperação de pontes e túneis.

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A presente sociedade gira sob o nome comercial de **MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede na Vila Tigre, Interior, município de Xaxim - SC, CEP 89825-000.

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades no dia 1º/02/2007 e a duração será por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª: O ramo de negócios da sociedade é: Serraria com desdobramento de madeiras; Área de Camping; Construção de edificios e Recuperação de pontes e túneis.

Cláusula 5ª: O capital social subscrito é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, valendo R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Percentual	Valor
ADOLI ANTONIO PERUZZO	15.000	50%	R\$ 15.000,00
ELIZA PERUZZO	4.500	15%	R\$ 4.500,00
VOLMIR PERUZZO	10.500	35%	R\$ 10.500,00
TOTAL	30.000	100%	RS 30.000,00

Adoli Antonio Peruzzo
Eliza Peruzzo

Volmir Peruzzo
Eliza Peruzzo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME

00048

Cláusula 6ª: A administração da presente sociedade é exercida pelos sócios ELIZA PERUZZO e VOLMIR PERUZZO os quais representarão a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, assinando isoladamente, ficando-lhes expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

Cláusula 7ª: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª: No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Cláusula 9ª: Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuem.

Cláusula 10: Os prejuízos que por ventura verificam são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelos sócios proporcionalmente às cotas de cada um no capital social.

Cláusula 11: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 12: Pelos serviços prestados à sociedade, retiram os sócios, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo regional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos com contas correntes.

Cláusula 13: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

Cláusula 14: Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula 15: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula 16: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

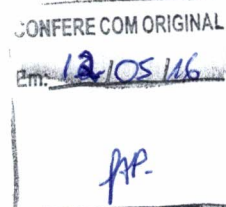
§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Adelino Peruzzo

Volmir Peruzzo

Eliza Peruzzo

Elize Peruzzo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MADEIREIRA PERUZZO LTDA-ME

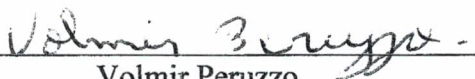
00049

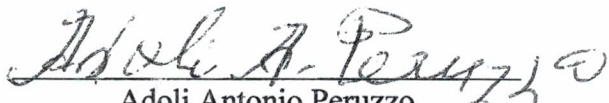
Cláusula 17: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 18: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Xaxim - SC, 19 de maio de 2015.


Volmir Peruzzo



Adoli Antonio Peruzzo


Eliza Peruzzo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2015 SOB Nº: 20157138984
Protocolo: 15/713898-4, DE 22/05/2015

Empresa: 42 2 0387347 0
MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





Eliza Peruzzo





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0387347-0	CNPJ 08.618.730/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2007	Data de Início de Atividade 01/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) VILA TIGRE, SN, INTERIOR, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; CAMPINGS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E TUNÉIS;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADOLI ANTONIO PERUZZO 091.069.950-04	15.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
ELIZA PERUZZO 030.788.919-09	4.500,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
VOLMIR PERUZZO 918.967.119-87	10.500,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE STA. CATARINA

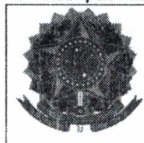
Reliz Peruzzi
[Signature]

Florianópolis - SC, quinta-feira, 12 de maio de 2016

[Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/05/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Nome da Empresa: MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME

CNPJ: 08.618.730/0001-62

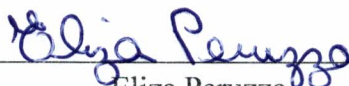
Endereço: VILA TIGRE, S/N, INTERIOR, MUNICIPIO DE XAXIM – SC.

Apresentamos nossa proposta para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), no Município de Xaxim – SC, modalidade Pregão Presencial n. 038/2016, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Madeira de Eucalipto de 1º de Qualidade, Serrada em Bruto.	M³	6,99	R\$ 1.187,26	R\$ 8.298,94
02	Mão de Obra para manutenção/reparos das pontes 02 Mão	UN	1	R\$ 6.985,00	R\$.6.985,00
TOTAL					
R\$15.283,9400 (Quinze mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)					

OBS: A presente proposta tem validade por 60 (Sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

Xaxim – SC, 12 de maio de 2016.


 Eliza Peruzzo
 Sócia Administradora



08.618.730/0001.62
 MADEIREIRA PERUZZO LTDA. - ME
 Vila Tigre, s/n
 Interior - CEP: 89 825-000
 XAXIM - SC





00052

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME
CNPJ: 08.618.730/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-68/2016
Processo de Licitação: 68/2016
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 1/1

00053

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Carneirinho, linha são Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 36/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Maio de 2016, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 68/2016, Licitação nº 38/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 15870 - MADEREIRA PERUZZO LTDA- ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Madeira de Eucalipto de 1° de Qualidade, Serrada em Bruto.	M3	6,99		0,0000	1.187,26	8.298,95
2	Mao de Obra	Un	1,00		0,0000	6.985,00	6.985,00
Total do Participante ----->							15.283,95
Total Geral ----->							15.283,95

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 13 de Maio de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz

-  - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

-  - Secretário





~00054

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073173

Data da Inscrição: 13/05/2016 **Data da Renovação:** 13/05/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 15212 - MADEIREIRA PERUZZO LTDA - ME

Data do Cadastro: 26/06/2013

Endereço: Vila Tigre, S/N

Bairro: Zona Rural

Cidade: Xaxim

UF: SC

CEP: 89825-000

Telefone/Fax: 4933536652 /

e-mail:

CNPJ: 08.618.730/0001-62

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

atramento Mensal:

de de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	5D0D.6E8B.EF48.BD7C	12/05/2016	08/11/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	47643002/2016	12/05/2016	07/11/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	16040039092107	12/05/2016	11/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1783/2016	12/05/2016	11/07/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016051215531884574042	12/05/2016	10/06/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

00055

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.618.730/000-62, por intermédio de sua representante legal, Sra. ELIZA PERUZZO portador da carteira de identidade nº 4108828 e do CPF nº 030.788.919-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim – SC, 12 de maio de 2016.



ELIZA PERUZZO
Sócia Administradora
RG 4108828/SSP-SC

08.618.730/0001 62

MADEIREIRA PERUZZO LTDA. - ME

Vila Tigre, s/n

Interior - CEP: 89 825-000

XAXIM - SC







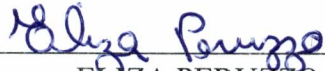
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, ELIZA PERUZZO, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC, 12 de maio de 2016.



ELIZA PERUZZO
Sócia Administradora

08.618.730/0001.62
MADEIREIRA PERUZZO LTDA. - ME
Vila Tigre, s/n
Interior - CEP: 89 825-000
XAXIM - SC








CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME CNPJ: 08.618.730/0001-62

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA12GLA1WZV6501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 12 de Maio de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

-00058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIREIRA PERUZZO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.618.730/0001-62
Certidão n°: 47643002/2016
Expedição: 12/05/2016, às 15:44:55
Validade: 07/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA PERUZZO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.618.730/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elize Peruzzo



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08618730/0001-62
Razão Social: MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME
Endereço: LINH LINHA TIGRE 0 / INTERIOR / FLORIANOPOLIS / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2016 a 10/06/2016

Certificação Número: 2016051215531884574042

Informação obtida em 12/05/2016, às 15:53:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Heliza Peruzzo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0060

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MADEIREIRA PERUZZO LTDA - ME
CNPJ: 08.618.730/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:48:55 do dia 12/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2016.

Código de controle da certidão: **5D0D.6E8B.EF48.BD7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eliza Peruzzo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME**
CNPJ/CPF: **08.618.730/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140039092107**
Data de emissão: **12/05/2016 15:50:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/07/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Elize Peruzzo

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

VOLMIR PERUZZO e ANA MARIA PERUZZO, sócios da empresa **MADEIREIRA PERUZZO LTDA**, em constituição nesta Junta Comercial, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual não excederá no ano de constituição o limite fixado na Lei nº 9.841, de 05/10/99 no inciso I, do art. 2º, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/99.

Em atendimento ao que dispõe o artigo 7º da referida Lei nº 9.841, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Xaxim - SC, 02 de janeiro de 2007.

Volmir Peruzzo
VOLMIR PERUZZO
Sócio administrador

Ana M Peruzzo
ANA MARIA PERUZZO
Sócio cotista

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2007
	SOB Nº: 20070240493
	Protocolo: 07/024049-3
Empresa: 42 2 0387347 0	<i>Fabiana Everling de Freitas</i>
MADEIREIRA PERUZZO LTDA	FABIANA EVERLING DE FREITAS
	SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature]

Elize Peruzzo

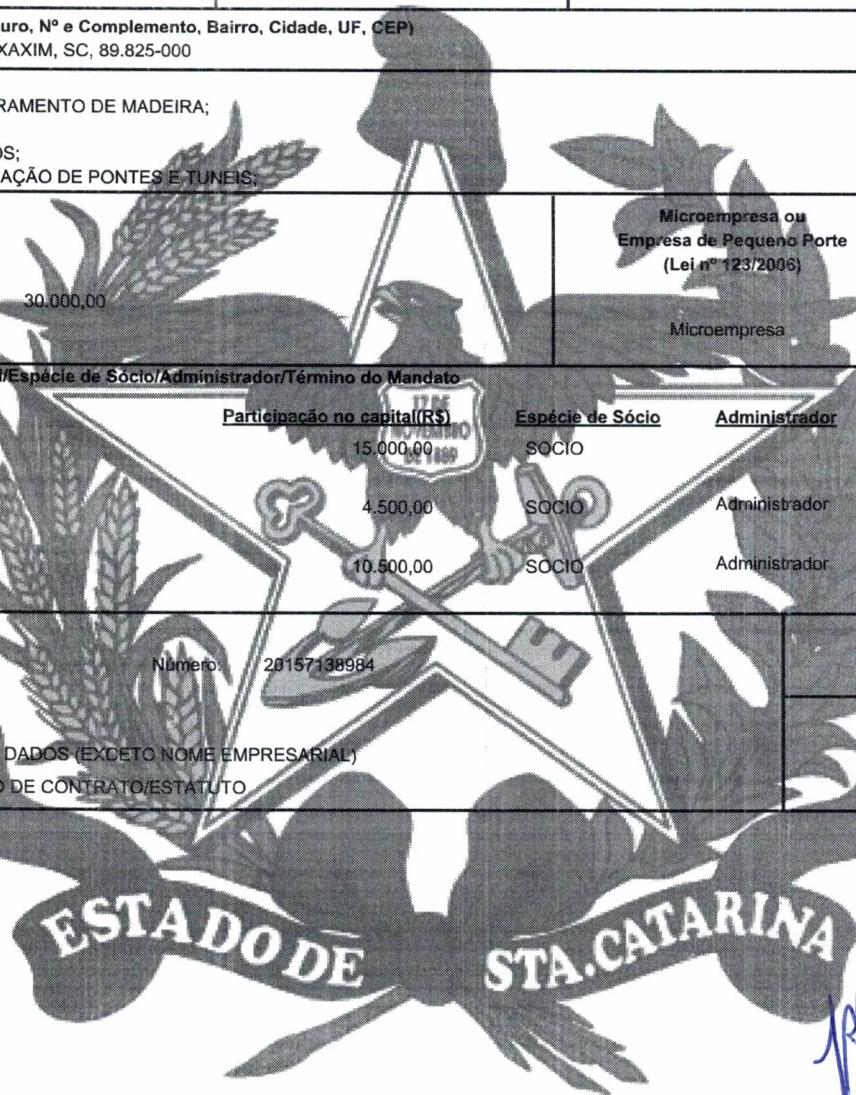
[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MADEIREIRA PERUZZO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0387347-0	CNPJ 08.618.730/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2007	Data de Início de Atividade 01/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) VILA TIGRE, SN, INTERIOR, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; CAMPINGS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E TUNEIS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADOLI ANTONIO PERUZZO 091.069.950-04	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELIZA PERUZZO 030.788.919-09	4.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VOLMIR PERUZZO 918.967.119-87	10.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20157138984		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA

Eliza Peruzzo

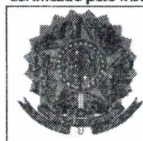
[Signature]

Florianópolis - SC, quinta-feira, 12 de maio de 2016

[Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/05/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

0064

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
MADEIRIRA PERUZZO LTDA ME
CNPJ: 08.618.730/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-68/2016
Processo de Licitação: 68/2016
Data do Processo: 29/04/2016

90065

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Carneirinho, linha são Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 36/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 13 de Maio de 2016, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 68/2016, Licitação nº. 38/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MADEREIRA PERUZZO LTDA- ME (15870).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 13 de Maio de 2016

COMISSÃO:

Fabrcia Antunes Paz

-  - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

-  - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

-  - Secretário







CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000066

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	SPR-68/2016
Processo de Licitação:	68/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	38/2016-PR
Data do Processo:	29/04/2016
Data da Abertura das Propostas:	13/05/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,/...../.....

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-68/2016
Processo de Licitação: 68/2016
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 1/1

000067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 68/2016
- b) Licitação Nr.: 38/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/05/2016
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Cameirinho, linha são Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

MADEREIRA PERUZZO LTDA- ME (15870)

1	Madeira de Eucalipto de 1° de Qualidade, Serrada em Bruto.	M3	6,99	0,0000	1.187,26	8.298,95
2	Mao de Obra	Un	1,00	0,0000	6.985,00	6.985,00
Total do Fornecedor:						15.283,95
Total Geral:						15.283,95

Xaxim, 13 de Maio de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-68/2016
Processo de Licitação: 68/2016
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 1/1

000068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 68/2016
- b) Licitação Nr.: 38/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/05/2016
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Carneirinho, linha são Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

MADEREIRA PERUZZO LTDA- ME (15870)

1	Madeira de Eucalipto de 1° de Qualidade, Serrada em Bruto.	M3	6,99	0,0000	1.187,26	8.298,95
2	Mao de Obra	Un	1,00	0,0000	6.985,00	6.985,00
					Total do Fornecedor:	15.283,95
					Total Geral:	15.283,95

Xaxim, 13 de Maio de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-68/2016
Processo de Licitação: 68/2016
Data do Processo: 29/04/2016

000069

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 68/2016
b) Licitação Nr.: 38/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/05/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Carneirinho, linha são Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 015870 - MADEREIRA PERUZZO LTDA- ME	2	0,0000	15.283,95
	2		15.283,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00 (71) Saldo: 1.367.726,09

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2016

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **MADEREIRA PERUZZO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Vila Tigre, Zona Rural, na cidade de Xaxim, Estado do Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.612.730/0001-62, neste ato representado por **ADOLI ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 091.069.950-64 e portador da cédula de identidade nº 1.592.364, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, objetivando adquirir mão de obra e matérias para reparos em pontes.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0068/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0038/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serra em bruto), nas localidades de Linha Canarinho, Linha São Valentin, Linha Nova Brasília No Município De Xaxim-Sc.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Madeira de Eucalipto de 1º qualidade, serra em bruto.	M ³	6,99	1.887,26	8.298,95
02	Mão de obra	Un	01	6.985,00	6.985,00
					15.283,95

CLAUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

Adoli Antonio Peruzzo
Adoli F.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

000071

§ 1º - Obriga-se o Fornecedor Registrado:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) O fornecedor registrado obriga-se a entregar o objeto da presente ata de registro de preços, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O serviço entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- d) Por ocasião do recebimento dos serviços, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar os serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto desta ata de registro de preços, será feita pela CONTRATANTE através do Servidor Municipal **LUIZ CARLOS CANCI**, inscrito no CPF sob nº 592.260.309-44 e Matrícula nº 6017.

CLÁUSULA SEXTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 19 do edital de pregão presencial nº 0038/2016, que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

Li priani
Adel. P.



O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0038/2016.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0038/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do fornecedor registrado naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim/SC, esgotadas as vias administrativas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Xaxim/SC, 13 maio de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

MADEREIRA PERUZZO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Adoli Antonio Peruzzo
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

LUIZ CARLOS CANCI

592.260.309-44
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

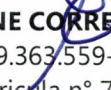
Processo Licitatório nº 0068/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 0038/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 73 (setenta e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 08 de maio de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274